

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAR PATRIMÓNIO IMÓVEL DO MUNICÍPIO

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal como órgão de gestão do Município proceder a uma correta definição do uso dos bens imóveis de que seja proprietária;
- Compete à Assembleia Municipal como órgão deliberativo do Município e sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea i) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a alienar bens imóveis do domínio privado de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso a hasta pública;
- Nos termos das avaliações efetuadas, o valor base do prédio municipal a alienar é inferior a € 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil euros), não tendo, assim, a Câmara Municipal de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a respetiva alienação;
- A Câmara Municipal do Marco de Canaveses deliberou na sua reunião de 26 de outubro de 2017, delegar na Senhora Presidente a competência de adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG;
- Contudo, a alienação em hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e do procedimento administrativo;
- Tal alienação permitirá ao Município do Marco de Canaveses reduzir os encargos na manutenção de património devoluto, contribuindo financeiramente para a execução e concretização de algum investimento considerado prioritário para o concelho;
- As peças do procedimento, constituídas pelas Condições Gerais, Plantas, Fotografias do imóvel, a Caderneta predial, o Registo predial e a Avaliação do imóvel, devem cumprir os procedimentos legais e regulamentares em vigor, bem como garantir a adequada publicidade e o mais amplo acesso aos procedimentos de alienação, de modo a promover a mais ampla e efetiva concorrência;

Nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A) A alienação, através de hasta pública, do seguinte prédio, propriedade do Município do Marco de Canaveses, nas seguintes condições:

1. Entidade pública alienante:

Município do Marco de Canaveses

Endereço: Largo Sacadura Cabral, s/n 4630 – 219 Marco de Canaveses

Telefone: 255 538 800

Fax: 255 538 899

E-mail: info@cm-marco-canaveses.pt

MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

2. Objeto da alienação em hasta pública:

a) Prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), sito no lugar de Quintã, freguesia de Soalhães, com a área total do prédio de 290,0 m², com a área coberta de 90,0 m² com um piso e uma área descoberta de 200,0 m².

3. Consulta e informações:

a) O processo encontra-se patente para consulta no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, até à hora limite da entrega das propostas, estando disponível para consulta e/ou aquisição de cópias nos termos da Tabela de Taxas em vigor.

b) O imóvel poderá ser visitado.

c) Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas que surjam na interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

d) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

4. Valor base de licitação do imóvel:

Prédio urbano – € 7.032,64 (sete mil e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos).

5. Impostos e outros encargos e despesas devidos:

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se a ele houver lugar;

Imposto de Selo;

Emolumentos da escritura pública;

Registo.

6. Modo de apresentação da proposta:

a) A proposta deve ser apresentada por escrito, de forma individualizada relativamente ao imóvel, datilografadas ou manuscritas com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação das mesmas por parte do júri e devem ser assinadas pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicando em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

b) Deve ser apresentada da seguinte forma:

- Os documentos de habilitação do candidato são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".

MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

- A proposta de preço, devidamente preenchida, elaborada nos termos do anexo I, e o cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município do Marco de Canaveses, são apresentados em sobrescrito opaco e fechado, que deverá conter no exterior a identificação do proponente (nome ou denominação) e endereço e a menção "PROPOSTA" - hasta pública de alienação de património imóvel municipal – identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).

- Os dois sobrescritos referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, encerrados num outro invólucro, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a identificação do proponente e "HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMÓVEL MUNICIPAL", dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal.

7. Local e data limite para apresentação das propostas:

a) As propostas deverão dar entrada na Secretaria no Edifício dos Paços do Concelho – Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, até às 16:00 horas do 15.º dia útil após a publicação do aviso de abertura da hasta pública;

b) As propostas podem ser entregues diretamente na Secretaria do Município do Marco de Canaveses: Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, para a indicada morada.

c) Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrega dos elementos se verificar já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.

d) Não serão admitidas as propostas remetidas por correio eletrónico.

e) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

8. Praça:

a) O ato público de abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas decorrerá no Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, às 14:30 horas do 30.º dia após a publicação do aviso de abertura da hasta pública.

b) Os candidatos ou seus representantes deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, ou seja, às 14.00 horas, para provarem a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo de concessão de poderes para a arrematação do imóvel em causa.

Deverão também ser portadores do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal ou, se for caso disso, de cartão de cidadão.

c) A praça é dirigida por um júri, composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designado pela Presidente da Câmara Municipal, de entre os funcionários do Município.

d) No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo júri, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

- e) À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir na praça os concorrentes cuja proposta sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
- f) Os concorrentes que apresentem proposta deverão comparecer ou fazer-se representar na praça da hasta pública sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.
- g) A praça inicia-se com a identificação do procedimento e a leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada da proposta entregues assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.
- h) Após confirmação da presença dos concorrentes, procede-se à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados na alínea a) do ponto 7.3 das condições gerais, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS, a que alude a alínea b) do ponto 7.3 das condições gerais.
- i) Seguidamente procede-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.
- j) Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado na cláusula 5 das condições gerais.
- k) São transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público.
- l) Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere a alínea b) da cláusula 7.3 das condições gerais, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais, e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos na cláusula 6 das condições gerais, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das propostas.
- m) Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação dos imóveis definidos no número 12 das condições gerais.
- n) De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
- o) Existindo empate nas propostas apresentadas em carta fechada e, por conseguinte, mais do que um concorrente com preferência, e os mesmos não pretendam adquirir o imóvel em compropriedade, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada, com lanços de 250 € (duzentos e cinquenta euros).
- p) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
- q) Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- r) No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente, ou pelo seu procurador.
- s) A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso, sendo dada publicidade deste facto no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses em www.cm-marco-canaveses.pt e afixado um edital no átrio dos Paços do Concelho.

MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

t) Caso a comissão constate a existência de alguma causa de não adjudicação suspenderá o ato público para apreciação desse incidente, podendo propor ao Órgão competente a anulação do procedimento com esse fundamento.

9. Praça deserta

Se não existirem proposta escritas, o Imóvel pode ser adjudicado provisoriamente, se houver interessados na sala, a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

10. Adjudicação:

a) Terminados os procedimentos previstos no número 8 supra, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas na cláusula 17 das condições gerais.

b) Se a adjudicação for por licitação verbal, superior à da proposta, o adjudicatário provisório emitirá novo cheque pelo valor da diferença, entre o emitido quando da apresentação da proposta e a adjudicação, perfazendo o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) desta.

c) Os cheques que acompanham as propostas dos proponentes, a quem não foi efetuada a adjudicação provisória, serão devolvidos.

d) O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

e) A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

f) A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção.

11. Modalidade de pagamento:

a) O adjudicatário provisório procederá ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta, no dia da arrematação, e o valor restante será pago no dia da celebração da escritura pública.

b) O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado na alínea anterior tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito, perdendo este a totalidade do valor que haja pago ao Município.

B) Aprove o valor base de licitação do prédio a alienar, apurado de acordo com a avaliação realizada para o efeito pela Comissão Municipal de Avaliação (Anexos III, que se junta e se dá por integralmente reproduzido) no valor de 7.032,64 euros.

MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

C) Aprove as condições gerais da hasta pública;

D) Aprove a constituição da Comissão da hasta pública, nomeando os seguintes membros:

Presidente: Dr. João Paulo Maricato

Vogais: Dra. Claudia Amorim e Assunção Aguiar

Suplentes: Dr. Fernando Pedroso e Arq.º Rui Almeida.

E) Delegue na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos previstos nas condições gerais da hasta pública.

F) Conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara Municipal Dr.ª Cristina Vieira para, antes da data da publicitação da Hasta Pública e tendo em consideração a evolução do mercado imobiliário, poder adaptar as peças do procedimento, de modo a admitir o pagamento do preço resultante da arrematação.

Anexos:

a) Condições Gerais da alienação de património imóvel municipal;

b) Relatório de Avaliação do prédio;

c) Plantas.

d) Fotos.

e) Caderneta Predial e Registo Predial.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 05 de fevereiro de 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Dr.ª Cristina Vieira

" ESCOLA JI DA QUINTA"

MARÇO
2019



Conteúdo

- 1.- LISTA DE ABREVIATURAS
- 2.-OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO
- 3.- MÉTODO DA AVALIAÇÃO
- 4.-PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS
- 5.- CARACTERISTICAS DOS PRÉDIOS E SEU ENQUADRAMENTO NAS CARTAS DE ORDENAMENTO
- 6.-METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO
- 7.- AVALIAÇÃO
- 8.- AVALIAÇÃO DAS MAIS VALIAS
- 9.- CONCLUSÃO

1.- LISTA DE ABREVIATURAS

- PDM- Plano Director Municipal
CIMI - Código do Imposto sobre imóveis
CE - código das expropriações
€ - unidade monetária Euro
ha- hectare
m2 - metro quadrado
V- valor do bem

2.- OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO

O presente relatório tem por objectivo determinar o Presumível Valor de Transacção (PVT), para o prédio urbano , situado na Quintã , freguesia Soalhães.

De acordo com certidão do Registo Predial de Marco de Canaveses n.º 3600/20100930 , matriz n.º 2073 , o prédio urbano possui uma área total 290 m2 e uma área coberta de 90 m2.



3.- MÉTODO DA AVALIAÇÃO

Classicamente o mercado define-se como o local de encontro entre a oferta e a procura

Foram consultadas as agências imobiliárias de referência na Sede do Concelho, no sentido de se obter um valor padrão para terrenos de características urbanas análogas ao prédio objecto de avaliação, tendo-se verificado que existe uma grande incerteza no mercado imobiliário, resultando numa grande oscilação dos preços praticados.

Entende-se que o valor real e corrente de um prédio é o montante que um eventual comprador prudente e sensato estaria disposto a pagar por ele, sem que existisse quaisquer factores extraordinários para o adquirir, tendo em atenção as características do mesmo.

Não existindo elementos para elaborar uma base de dados consistente que permita determinar o valor do imóvel aplicando o designado "Método Comparativo" recorre-se ao critério subsidiário aplicando o "Método do Custo" para o solo apto para a construção .

4.- PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS

Consideram-se como válidos os documentos anexos ao processo , nomeadamente :

- Cópia dos Registo da Conservatória Predial de Marco de Canaveses
- Matriz das Finanças

5.- CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO

Face aos elementos fornecidos, entende-se fazer prevalecer as áreas constantes no registo da Conservatória.. Nessas circunstâncias para efeitos de determinação do valor do solo considera-se a área total do terreno de 290,0 m² e uma área de construção de 90 m²

A edificação existente que foi destinado a edifício escolar, é pré-fabricada em madeira e encontra-se em mau estado , pelo que , não será considerada como uma mais valia , servindo apenas como referência como área de construção a adoptar.

O prédio em questão é servido por arruamento pavimentado e apresenta boa exposição solar , contudo o acesso automóvel ao prédio é limitado.

6.- METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

De acordo com o disposto na alínea c), ponto 2 do art.º 25 .º do Código das expropriações publicado no Diário da República, 1.º Série , n.º 171 de 4 de Setembro de 2008 , consideram-se solos aptos para construção o que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial a adquirir as características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir

O solo do prédio a avaliar, face ao Plano Director Municipal está classificado com urbano em espaço residencial de nível II



O custo da construção tomando como referência a Portaria 358/2012, de 31 de Outubro, que fixa o custo da habitação a custos controlados, deve ser fixado para a zona III , em 634,0 €/m2.

De acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 26 do Código das Expropriações, num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, variando nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, podendo ser acrescida dos limites previstas no ponto 7 do art.º 26 do Código das Expropriações

A percentagem adoptada para a valorização do terreno teve em consideração o disposto nos n.ºs 6 a 7 do art.º 26 do Código das Expropriações , nomeadamente as infra- estruturas existentes , localização e qualidade ambiental , assim determinado:

valor base -----	12,0%
Rede de energia elétrica de baixa tensão -----	1,0%
Acessos rodoviários pavimentados-----	1,5 %
Total : 14,5%	

A percentagem de 12 % atribuída como valor base, resulta da "avaliação " global que se faz para um aproveitamento económico normal do solo apto para construção, com observância da localização , qualidade ambiental e equipamentos existentes na zona.

Assim, a percentagem de valorização do solo a adoptar , tendo em atenção a localização , as infra-estruturas públicas existentes e a qualidade ambiental, deve ser fixada em 14,5 %.

7.- AVALIAÇÃO

Para a determinação do valor do solo considerou-se a área constante no registo, que é de 290,0 m2 e um área de construção de 90,0 m2.

O custo da construção tomando como referência a Portaria 358/2012, de 31 de Outubro, que fixa o custo da habitação a custos controlados, deve ser fixado para a zona III , em 634 € , sendo fixado o factor de conversão de área bruta em área útil em 0,85

Atendendo aos parâmetros determinados para a determinação do valor do solo apto para a construção temos :

$$90 \text{ m}^2 \times 634 \text{ €} \times 0,85 \times 14,5\% = 7.032,64 \text{ €}$$

Ou seja, o valor unitário do solo é de 24,25 € / m2, que resulta da divisão do valor total do solo pela área , assim calculado :

$$7.032,64 \text{ €} / 290 \text{ m}^2 = 24,04 \text{ €}$$

8.- MAIS VALIAS

Pese embora existir uma edificação a mesma sendo pré-fabricada em madeira e telhado em fibrocimento, encontra-se em mau estado sem reunir o mínimo de condições de habitabilidade, servindo apenas para balizar a área de construção, pelo que não será considerada como mais valia.

A vedação perimetral existente é em blocos de betão em mau estado , não sendo por isso considerada como mais valia.

9.- CONCLUSÃO

O presumível valor de Transacção do prédio em questão é de 7032,64 € , resultando num preço por m2 de 24,04 €

Marco de Canaveses , 8 de Março de 2019

A Comissão de Avaliação

Eng.º Luís Carvalho

Arq.º Rui Almeida

Arq.º Anabela Rodrigues

Anabela Mesquita Rodrigues

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quinta

ÁREA TOTAL: 290 M2

ÁREA COBERTA: 90 M2

ÁREA DESCOBERTA: 200 M2

MATRIZ n°: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses,

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC 501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26° do Decreto-Lei n° 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0347-38754-130722-003600

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quintã

ÁREA TOTAL: 290 M2
ÁREA COBERTA: 90 M2
ÁREA DESCOBERTA: 200 M2

MATRIZ n.º: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC-501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-10-2010 e válida até 04-01-2011

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 13 - PORTO CONCELHO: 07 - MARCO DE CANAVESES FREGUESIA: 22 - SOALHÃES
ARTIGO MATRICIAL: 2073 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quintã Lugar: Quintã

Av./Rua/Praça: RUA DE QUINTÃ Lugar: Quintã Código Postal: 4630-608 SOALHÃES

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: prédio urbano com logradouro destinado a escola Pré-Primária.

Afectação: Serviços N° de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 290,0000 m² Área de implantação do edifício: 90,0000 m² Área bruta de construção:
90,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 90,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 Valor patrimonial actual (CIMI): €34.670,00 Determinado no ano: 2012

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 200,549,00 Coordenada Y: 465,534,00

Vt	=	Vc	x	A	x	Ce	x	Cl	x	Cq	x	Cv
34.670,00	=	603,00	x	94,6000	x	1,10	x	0,65	x	1,000	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ce = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de valorização, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (As + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do n.º 2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI n.º: 4693821 Entregue em : 2012/10/08 Ficha de avaliação n.º: 7116851 Avaliada em :
2012/11/04

TITULARES

Identificação fiscal: 501073655 Nome: MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

Morada: LG SACADURA CABRAL, FORNOS, 4630-219 MARCO DE CANAVESES

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 129 Entidade: CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501073655

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1996 Valor isento:
€34.670,00

Obtido via internet em 2013-11-20

O Chefe de Finanças



(António Joaquim Leitão Ferreira)



Legenda

- +-+-- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
- SERRA DAS MONTEDEIRAS
- PAISAGEM REGIONAL PROTEGIDA DA SERRA DE ABOBOREIRA
- ÁREA CENTRAL
- ÁREA EXTERIOR
- LIMITE DO POACL
- LIMITE DO POARC
- LIMITE DOS PLANOS MUNICIPAIS EM VIGOR
 - 1 Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva da Feiteira
 - 2 Plano de Pormenor da Alameda Dr. Miranda da Rocha
 - 3 Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva de Leiria
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO
- UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO
 - UOPG 1- Plano de Pormenor de Moiriz
 - UOPG 2- Área com Vocação Turística de Bletos
 - UOPG 3- Área com Vocação Turística do Lavadoiro
 - UOPG 4 - Picota

ZONAS INUNDÁVEIS

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS VERDES
 - ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA
 - ESPAÇOS VERDES DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

- ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAIS
- ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS VERDES
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA
- ESPAÇOS AFETOS À EXPLORAÇÃO RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS
 - ESPAÇOS AGRÍCOLAS
 - ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
 - ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
 - ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

RECURSOS GEOLÓGICOS

- ÁREAS DE SALVAGUARDA DE EXPLORAÇÃO
- ÁREAS POTENCIAIS
- ÁREAS DE EXPLORAÇÃO CONSOLIDADA

REDE VIÁRIA

REDE NACIONAL

- REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
- REDE NACIONAL COMPLEMENTAR
- ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO EP

REDE REGIONAL

- ESTRADAS REGIONAIS

REDE MUNICIPAL

- REDE MUNICIPAL PRINCIPAL
- REDE MUNICIPAL SECUNDÁRIA
- REDE VIÁRIA URBANA

REDE FERROVIÁRIA

- LINHA DO DOURO
- LINHA DO TÁMEGA

ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM

- CAIS
- RAMPA DE ENCALHE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

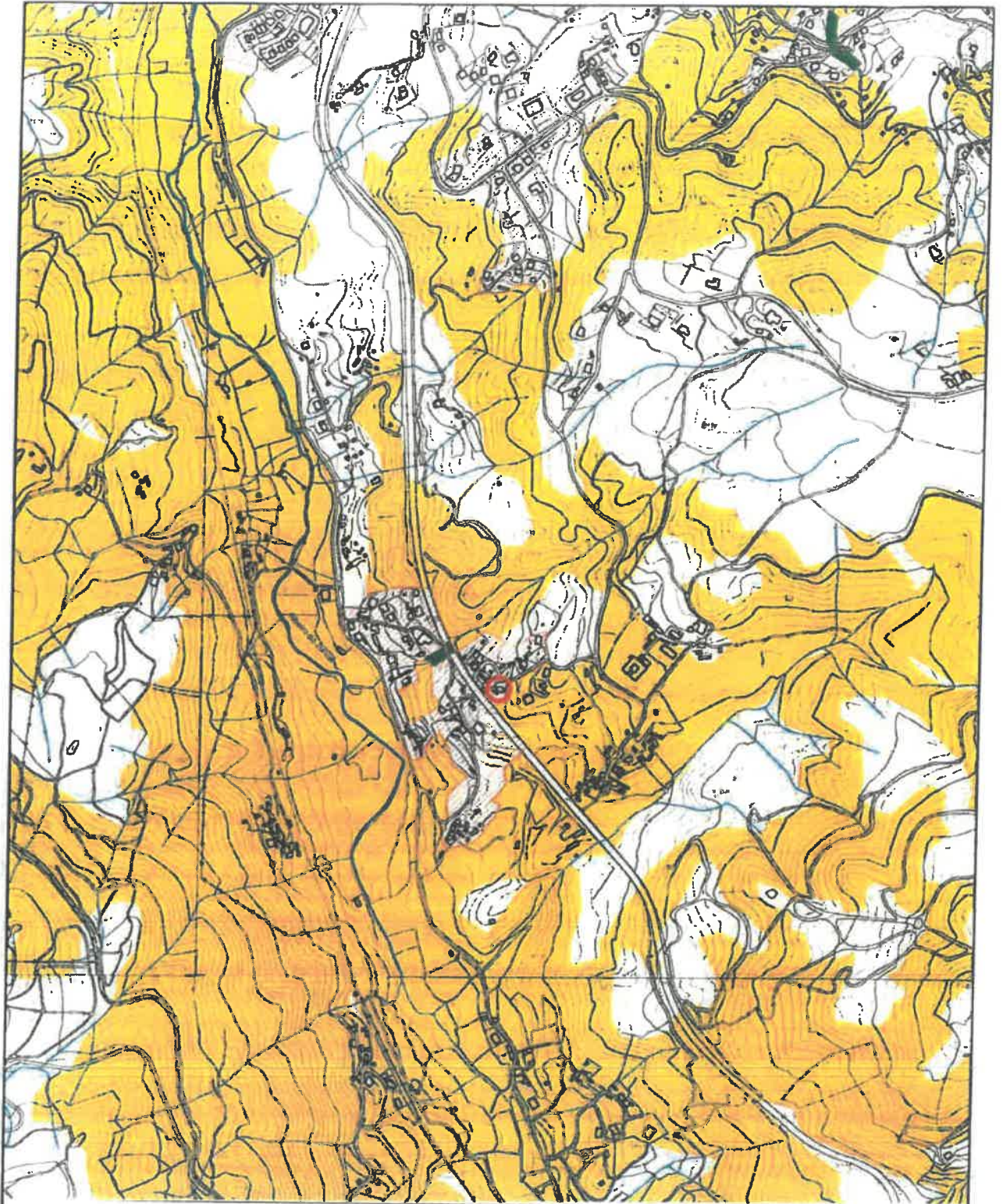


PLANTA DE ORDENAMENTO: .
Classificação e Qualificação do Solo

CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA DE RESPONSABILIDADE
 Estado Proprietário Câmara Municipal de Marco de Canaveses
 Instituto Predial do Alentejo
 Rua do Comércio 1 18 000
 Município de Beja - Alentejo do Alentejo - Zona 72 inscrita no registo do Registo
 Projeto Cartográfico - Geom. Hugo
 Instituto Predial do Alentejo - Alentejo - Alentejo
 Câmara Municipal de Marco de Canaveses - Alentejo - Alentejo - Alentejo
 Data de edição: março de 2013
 homologado pela DGT em 20/03/2013 - Processo nº 231

Câmara Municipal de Marco de Canaveses
 Avenida da República nº 113 - 8000 Marco de Canaveses
 Alentejo - Alentejo - Alentejo
 Telefone: 282 300 000

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE ORDENAMENTO:
Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal

OPORTUNIDADE DE CARTOGRAFIA DE REPERTE:
 Sistema Coordenado: Sistema Municipal de Marco de Canaveses
 Sistema Projeção: Spherulic
 Área: Cartográfica: 14 600
 Sistema de Referência: B.S. 4630 - Datum 73 (projetado) no sistema de projeção
 Projeção Cartográfica: Equatorial
 Sistema Projeção: UTM
 Coordenadas Projeção: 463000, 6600000
 Data do estudo: março de 2015
 Autorização pelo O.R.T. nº 2/2015 (Pormenor) nº 2/15

CARTOGRAFIA DE REPERTE:
 Projeção: Spherulic
 Pormenor: C.M. Marco de Canaveses
 Escala: 1:50 000

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Legenda

◊-◊-◊ LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

— LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

ZONAS DE CONFLITO

ZONAS MISTAS

ZONAS SENSÍVEIS

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO RURAL

ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO URBANO

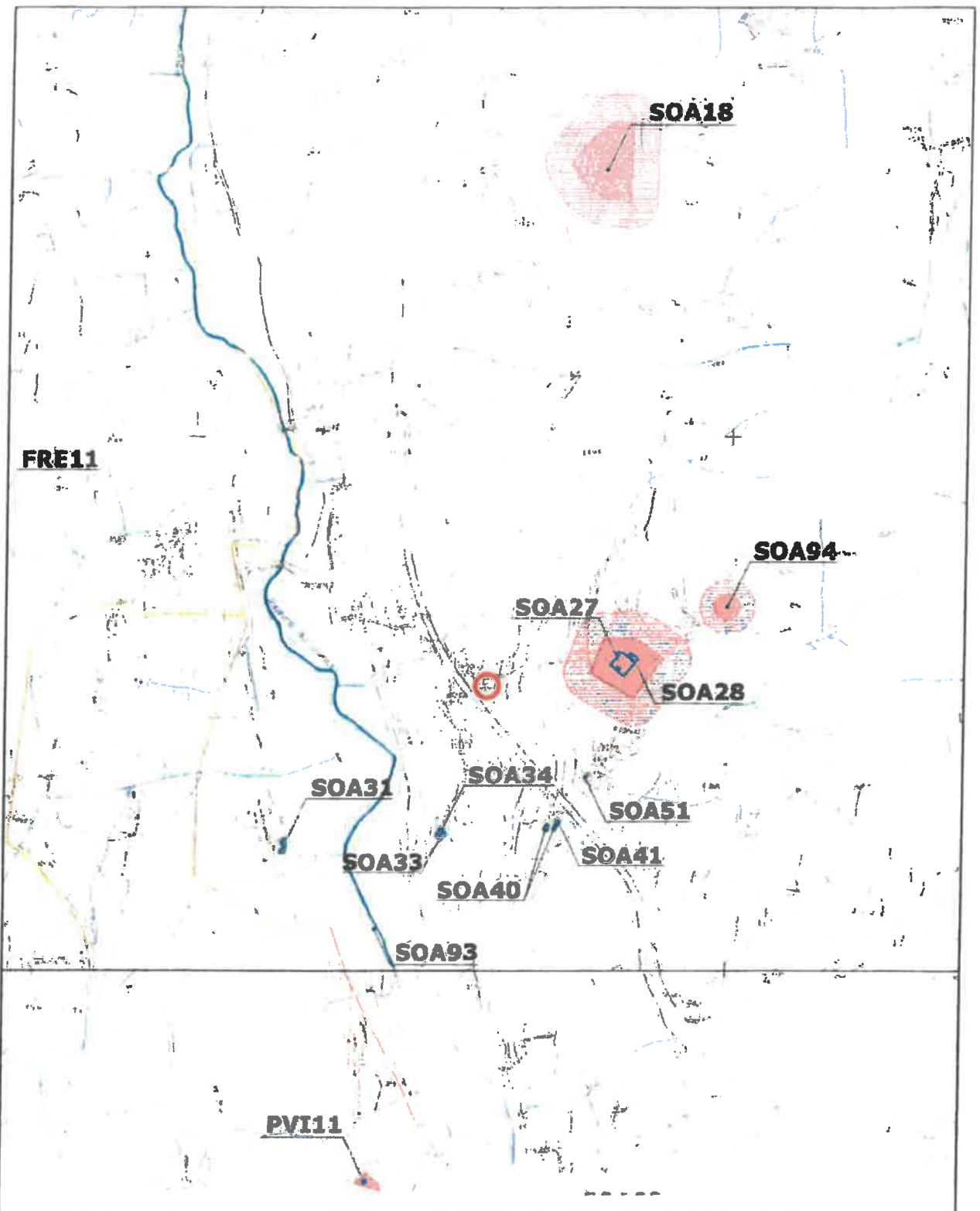
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE ORDENAMENTO:
Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal

CLASSIFICAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO ACÚSTICA
Entidade Promotora, Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Instituto Português do Ambiente
Serviço Cartográfico 1/25 000
Sistema de Referência e Datum, Datum 72 (vertical no sentido de leitura)
Projeção Quilométrica, Equivalente
Densidade Pontual e Resolução 1/25 000
Cartografia Oficial, Instituto Geográfico do IPDG, de 15 de Junho de 2012
Auto de edição nº 1/2012
Auto de edição nº 1/2012 (2ª edição) - Parcela nº 725

CARTOGRAFIA TÉCNICA
Resolução gráfica mínima de 2 milímetros
Folha 6-B, Anexo do Plano Diretor
Escala 1/25 000






CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE SALVAGUARDA PATRIMONIAL DE MARCO DE CANAVESES

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
 Entidade Proprietária - Câmara Municipal de Marco de Canaveses
 Entidade Produtora - Estensoloto
 Data de Edição - Março de 2013
 Série Cartográfica Oficial e que Partença - 1: 10 000
 Data e n.º de Homologação - 23 de Outubro de 2013, Processo n.º 235
 Entidade Responsável pela Homologação - Direcção-Geral do Território
 Sistema de Referência, Datum 73 Associado ao Elipsóide de Hayford
 Projção Cartográfica - Gauss-Krüger
 Escala Posicional e Temática - 1:50 cm e 95%
 Predello Posicional Nominal - 2,12 metros

-  - ÁREA DE PROTEÇÃO ARQUEOLÓGICA
-  - ZONA DE POTENCIAL ARQUEOLÓGICO
-  - PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

0 100 200 300 400 500 m Escala 1:10 000

Handwritten signature and initials in blue ink.

LEGENDA 124-3 :

FAV 1 - Igreja de S. Paio da Faveira
FAV 8 - Capela de Senhora da Piedade

LEGENDA 124-4 :

ARI 1 - Neocópio de Faveira
ARI 2 - Neocópio de Tapada dos Eirões
ARI 5 - Tribunal do Concelho de Bemferraz
ARI 6 - Capela de Santa Estêvão
ARI 7 - Casa de Ariz
ARI 8 - Torre do Conde de Ariz
ARI 9 - Capela de Casa de Ariz
ARI 10 - Casa do Olival
ARI 12 - Casa do Belro

FAV 2 - Casa de Cortes
FAV 3 - Casa de Djalos
FAV 6 - Capela de Senhora de Bom Morir
FAV 7 - Casa Nova
FAV 9 - Molho de Conjuás
FAV 10 - Portão de Carreira

FRE 4 - Torre
FRE 12 - Molho 1 de Covas de Cima
FRE 13 - Molho 2 de Covas de Cima

MAN 1 - Mourão 1 de Castro Bai
MAN 4 - Castilho/Castro do Escoriz
MAN 5 - Castilho
MAN 6 - Igreja de S. Mamede de Marinhacostas
MAN 7 - Casa Grande e Capela

PVI 1 - Mourão 1 de Marinhacostas
PVI 2 - Mourão 2 de Marinhacostas
PVI 3 - Mourão 3 de Marinhacostas

PLO 2 - Mourão de Bouça do Castelo
PLO 3 - Mourão de Fonte Cova
PLO 4 - Mourão de Alto do Ladrão
PLO 5 - Mourão de Bouça do Castelo
PLO 18 - Mourão de propriedade 1 de Fonte Cova
PLO 19 - Mourão de propriedade 2 de Fonte Cova
PLO 20 - Mourão de propriedade 3 de Fonte Cova
PLO 21 - Mourão de propriedade 4 de Fonte Cova
PLO 22 - Mourão de propriedade 5 de Fonte Cova

ROS 1 - Mourão 1 do Alto do Cordeiro
ROS 3 - Mourão 1 de Reseira ou Mourão de Bouça Alta
ROS 4 - Mourão 2 de Reseira
ROS 8 - Sepulchro de Quinta da Igreja
ROS 7 - Igreja de St. Maria da Reseira
ROS 8 - Casa do Paço ou Paçal
ROS 9 - Casa da Raposa
ROS 19 - Casa da Igreja

SAH 1 - Castro do Bai
SAH 2 - Castilho, Alto do Grito, Mourão
SAH 7 - Capela de S. Paço
SAH 11 - Casa de Vila Nova e Capela
SAH 15 - Portão de Vila

SLD 9 - Mourão 1 do cívico de Vila Boa do Bispo
SLD 10 - Mourão 2 do cívico de Vila Boa do Bispo

VBB 1 - Castro de Meado / Alto do Facho
VBB 2 - Neocópio de Cabreira
VBB 3 - Capela de São Salvador
VBB 4 - Igreja de Vila Boa do Bispo
VBB 5 - Sepulchro do Edifício
VBB 6 - Alto do Vitor
VBB 7 - Casa do Casal
VBB 8 - Condição de sepulchro de Casa do Casal
VBB 9 - Casa de Lázaro
VBB 10 - Capela de Nossa Senhora das Animas
VBB 11 - Casa do Molho
VBB 12 - Casa do Brame
VBB 13 - Casa do Grão e capela
VBB 14 - Casa do Outeiro e capela
VBB 16 - Capela de Edifício
VBB 18 - Casa de Cavaleiros e capela
VBB 17 - Casa de Levarista e capela
VBB 19 - Capela do Pinheiro
VBB 18 - Capela de S. António
VBB 20 - Casa de Velgo
VBB 22 - Casa de Edifício
VBB 21 - Casa de Alvelo e capela
VBB 24 - Casa do Bairo e capela
VBB 25 - Casa de Velho
VBB 26 - Casa de Tourais

LEGENDA 125-3 :

PGA 15 - Engenho de Passadeiras

PVI 5 - Igreja de S. Romão de Parede de Vascos
PVI 6 - Casa dos Bicos e Capela
PVI 7 - Casa do conde do Lencal
PVI 8 - Casa de Igreja
PVI 9 - Casa de Passadeiras
PVI 10 - Capela de Senhora do Socorro
PVI 11 - Capela de S. João do Couto
PVI 12 - Capela de Senhora de Conceição
PVI 13 - Capela de S. Gonçalo
PVI 14 - Casa de Fátima de Baixo
PVI 15 - Casa de Tábua
PVI 16 - Cruzeiro de Passadeiras

SOA 1 - Mourão 1 de Laveira
SOA 2 - Mourão 2 de Laveira
SOA 3 - Mourão / Mourão de Laveira-Salazar
SOA 4 - Mourão 1 de Chão do Carvalhal - Cruz de Ferro
SOA 5 - Mourão 2 de Chão do Carvalhal - Cruz de Ferro
SOA 10 - Castro São João / Alto do Castelo do Crasto
SOA 44 - Casa do Outeiro
SOA 45 - Casa de Alim
SOA 47 - Capela de S. Miguel
SOA 86 - Molho de S. Salvador
SOA 92 - Molho das Mós

LEGENDA 135-1 :

AMA 2 - Campo dos Mourões
AMA 3 - Casas Novas
AMA 4 - Outeiro
AMA 6 - Mosteiro e Igreja de S. João de Alpendurada
AMA 6 - Igreja de Mós
AMA 7 - Memorial de Alpendurada
AMA 8 - Campo dos Mourões ou de S. Sebastião
AMA 10 - Casa de Lame
AMA 11 - Casa de Viscelinho
AMA 12 - Casa de S. João
AMA 13 - Casa de Lame
AMA 14 - Capela de Santa Estêvão
AMA 15 - Casa de Vende Nova
AMA 16 - Capela de St. António
AMA 17 - Capela de S. Sebastião
AMA 18 - Capela de Senhora da Ribeira
AMA 19 - Capela de Santa Aninha
AMA 20 - Quinta do Paço e Capela St. António
AMA 21 - Casa de Capela e Capela
AMA 22 - Casa de Quinta e Capela de S. João
AMA 23 - Casa de Fontes e Capela
AMA 24 - Casa do Molho
AMA 25 - Casa do Pedregal
AMA 26 - Casa do Bóia

TOR 1 - Igreja de St. Clara do Torão
TOR 2 - Santuário da Igreja de St. Clara do Torão
TOR 3 - Mourão do Couto de St. Clara
TOR 4 - Mourão do Couto de S. João de Alpendurada
TOR 5 - Cruzeiro do Torão

FAV 4 - Portão da Casa da Raposa
FAV 5 - Capela de Senhora da Ajuda

VDO 1 - Alto das Passadeiras
VDO 2 - Vila
VDO 3 - Neocópio de Salva Brancos
VDO 4 - Neocópio de Faveira
VDO 5 - Neocópio de Vila de Cal
VDO 7 - Alto de Ilhéu
VDO 8 - Sepulchro do Paçal
VDO 9 - Igreja Velha de Vilas do Douro
VDO 10 - Capela de Nossa Senhora de Guadalupe
VDO 11 - Casa de Quinta do Belro
VDO 12 - Casa de Boalheira
VDO 13 - Capela de S. Bernardo
VDO 14 - Capela de Nossa Senhora da Glória
VDO 15 - Casa Vila Argente e Capela
VDO 16 - Casa de Estrela e Capela
VDO 17 - Casa de Fontes
VDO 18 - Casa de Trupont
VDO 19 - Casa de Quinta de Vilas
VDO 20 - Igreja Nova de S. Martinho de Vilas do Douro

LEGENDA 135-2 :

AMA 1 - Castro de Arados (Monte do Ladrão/Alto de Santiago)

ARI 3 - Igreja de S. Martinho de Ariz
ARI 4 - Monte de Forca
ARI 11 - Casa de Sampaio

MAG 2 - Igreja do Divino Salvador de Magreiros
MAG 3 - Casa de Sora e Capela
MAG 4 - Casa de Capela e Capela

PLO 1 - Monte Estó
PLO 6 - Alto do Castelo
PLO 7 - Igreja de St. Martí de Parva Longa
PLO 8 - Santuário da Igreja de Parva Longa
PLO 9 - Casa de Anjos
PLO 10 - Casa de Castela e Capela
PLO 12 - Casa de Sordelha
PLO 13 - Casa de Sordelha e Capela
PLO 14 - Santuário Raposo de Caris
PLO 15 - Capela de S. Sebastião
PLO 16 - Capela de Senhora da Lagoa
PLO 17 - Casa de Quinta de Capela

SAN 3 - Igreja de S. Martinho de Sardo
SAN 4 - Casa de Laram e capela
SAN 5 - Casa de Velgo
SAN 8 - Casa de Viscelinho e Capela
SAN 8 - Casa de Viscelinho e Capela
SAN 9 - Casa de Chaves e capela do concelho de Bemferraz
SAN 10 - Casa de Raposo e Capela
SAN 12 - Casa de Aguiar e Capela
SAN 13 - Casa de Parva
SAN 14 - Casa de Loureiro
SAN 15 - Cruzeiro 1 de Sardo
SAN 17 - Cruzeiro 2 de Sardo
SAN 18 - Cruzeiro 3 de Sardo

SLD 1 - Igreja de S. Lourenço do Douro
SLD 2 - Seta do Ribeiro e Capela
SLD 3 - Casa do Pinheiro
SLD 4 - Capela da casa do Pinheiro
SLD 5 - Casa do Quintal
SLD 6 - Capela do Pinheiro
SLD 7 - Fonte de Lagos
SLD 8 - Casa do Paço

LEGENDA 135-1 :

PGA 1 - Igreja de S. Martinho de Passadeiras
PGA 2 - Sepulchro de Passadeiras
PGA 3 - Ermiteiro 1 de Veludo
PGA 4 - Ermiteiro 2 de Veludo
PGA 5 - Igreja de S. Clemente de Paços de Gelo
PGA 6 - Abrigo Raposo de Veludo
PGA 7 - Casa de Anjos ou de Quinta
PGA 8 - Casa das Bicas
PGA 9 - Portão da Casa das Animas
PGA 10 - Casa Grande
PGA 11 - Casa de Bóia
PGA 12 - Casa de Chaves
PGA 13 - Casa de Galvão
PGA 14 - Cruzeiros do Carvalhal
PGA 16 - Alinhavo de Bouças
PGA 17 - Trecho de Vila de Veludo
PGA 18 - Trecho de Vila de Anjos

PLO 11 - Casa de Carvalhal e Capela

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses






PLANTA DE SALVAGUARDA PATRIMONIAL DE MARCO DE CANAVESES

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Proprietária - Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Entidade Provedora - Entesimato
Data de Edição - Março de 2013
Série Cartográfica Oficial e que Pertence - 1 : 10 000
Data e s.º de Homologação - 23 de Outubro de 2013, Processo n.º 235
Entidade Responsável pela Homologação - Direcção-Geral do Território
Sistema de Referência, Datum 73 Associado ao Elipsóide de Hayford
Projeção Cartográfica - Gauss-Kruger
Escala Posicional e Temática - 1:50 em e 1:25
Precisão Posicional Nominal - 2,12 metros



Escala 1 : 10 000

-  - ÁREA DE PROTEÇÃO ARQUEOLÓGICA
-  - ZONA DE POTENCIAL ARQUEOLÓGICO
-  - PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

Handwritten signature and initials

LEGENDA - 1122-2:

- BCA 1 - Castro do Ladoiro
- BCA 2 - Igreja de Santa Eulália de Barão
- BCA 5 - Capela de Casa da Torre

LEGENDA 1124-1:

- BCA 3 - Igreja de S. Romão de Carvalhos
- BCA 4 - Casa de Bustoia e Capela
- BCA 6 - Casa de Riquelme
- BCA 7 - Solar de Carvalhos
- BCA 8 - Pago de Carvalhos
- BCA 9 - Casa Nova
- BCA 10 - Antiga residência paroquial de Carvalhos
- BCA 11 - Cruzeiro da localização da antiga igreja de Carvalhos

- CON 1 - Alto da Poupa
- CON 2 - Igreja de Santa Eulália de Constenço
- CON 3 - Pago de Soulelo
- CON 4 - Casa de Quintil e Capela
- CON 5 - Alminhas 1 da Venda Nova
- CON 6 - Alminhas 2 da Venda Nova
- CON 7 - Casa de Aguiar Levada

FOR 8 - Forcadelo

- SOB 5 - Ponte dos Azeos
- SOB 8 - Casa do Terreiro do Santo ou Casa Grande de Sobretámea
- SOB 11 - Casa de Palmatrin
- SOB 12 - Casa do Forcadelo
- SOB 13 - Capela de S. Sebastião

SIS 1 - Alim

- SIS 3 - Igreja de Santo Isidoro
- SIS 4 - Ponte do Balco
- SIS 5 - Casa da Boavista
- SIS 6 - Cruzeiro de Santo Isidoro
- SIS 7 - Casa de Quintil
- SIS 9 - Capela de S. Pedro
- SIS 10 - Casa d'Alim

TOU 2 - Igreja de Santa Cristina de Tautous

- TOU 3 - Casa do Ribeiro
- TOU 4 - Largo da Senhora de Lianção
- TOU 5 - Casa da Sobreira e Capela
- TOU 6 - Casa do Muro
- TOU 7 - Casa do Olivo
- TOU 8 - Casa de Santa Rita
- TOU 9 - Capela de Santa Rita
- TOU 10 - Vestígios várias residências paroquial Tautous
- TOU 11 - Molino de Fonte da Tapada

VBO 2 - Castro de Quins / São Domingos

- VBO 3 - Penedo de Papada
- VBO 5 - Casas romanas de Teira
- VBO 6 - Castelo rupestre de Pena Cordeira
- VBO 7 - Igreja de Vila Boa de Quins
- VBO 11 - Sepulchros de Gai de Cima / Camps
- VBO 20 - Capela de Nossa Sr. do Penedo
- VBO 21 - Capela do Divino Salvador
- VBO 22 - Capela de São Sebastião
- VBO 25 - Casa de Teira e Capela
- VBO 28 - Casa de Vila Boa e capela
- VBO 28 - Casa Incantada de Quins / Obra do Fátigo
- VBO 29 - Casa dos Quins
- VBO 30 - Casa das Tapinhas
- VBO 31 - Casa de Vila Bela
- VBO 32 - Casa do Trageira
- VBO 34 - Casa de Cárnia
- VBO 37 - Casa de S. Domingos
- VBO 38 - Azinha do Engenho
- VBO 40 - Cruzeiro dos Carvalhos

VOA 15 - Casa de Igreja Velha

VOA 20 - Casa de Fraga

LEGENDA 1133-1:

- FOL 3 - Ponte do Arco
- FOL 4 - Tapada de Igreja Velha
- FOL 5 - Moura
- FOL 6 - Igreja de S. João Baptista de Frohada
- FOL 7 - Necrópole de Curvosa
- FOL 8 - Sepulchros de Tapadas
- FOL 9 - Entalho de Tapadas
- FOL 10 - Castelo dos Mouros
- FOL 11 - Casa de Aldega e Capela
- FOL 12 - Calvário de S. João Baptista de Foidada
- FOL 13 - Capela de Nossa Senhora de Aparecida
- FOL 14 - Capela de Santa Luzia
- FOL 16 - Alminhas da Ponte do Arco

- VOA 3 - Casas romanas de Torre
- VOA 4 - Vila romana de Teira
- VOA 6 - Sepulchros de Torre do Lócus
- VOA 7 - Igreja de S. André de Várzea ou Ovelha
- VOA 8 - Casa do Rago de Baixo
- VOA 9 - Casa do Cabo e Capela
- VOA 10 - Capela de Buço 1 - Norte
- VOA 11 - Capela de Buço 2 - Sul
- VOA 13 - Casa da Torre de Cima e capela
- VOA 14 - Fontanário da Casa da Torre de Cima
- VOA 15 - Casa do São Paulo
- VOA 17 - Casa de Botica
- VOA 18 - Igreja de S. Martinho de Aivada
- VOA 19 - Molino de Igreja
- VOA 20 - Casa da Torre do Lócus
- VOA 21 - Casa de Chamalé
- VOA 22 - Casa do mpo de Cima
- VOA 23 - Capela de S. Lourenço
- VOA 24 - Capela do Espírito Santo
- VOA 26 - Casa de Nogueira e capela
- VOA 27 - Casa do Ruivo e capela
- VOA 29 - Calvário de Várzea ou Ovelha
- VOA 30 - Cruzeiro 1 de Fonte Cova
- VOA 31 - Cruzeiro 2 de Fonte Cova

BIS 8 - Casa de Vaçon

LEGENDA 1137-2:

- VBO 1 - Marmos de Ponta do Monte

LEGENDA 124-1:

VBO 13 - Marcos Longos

LEGENDA 124-2:

- AVE 1 - Penedo de Casimil ou Clamor
- AVE 2 - Mota
- AVE 3 - Igreja de S. Martinho de Avesadras
- AVE 4 - Casa de Mória e Capela
- AVE 5 - Lugar do Penedo de Mouras
- AVE 6 - Cauliforma de Quiltras
- AVE 7 - Capela de N. Sr. do Castelhino
- FDR 1 - Cateteo
- FDR 2 - Quinta da Carveiteira
- FDR 4 - Igreja Velha de Fometa
- FDR 5 - Capela da St. Casa da Misericórdia de Marco Caraveiras
- FDR 6 - Solar dos Mouras
- FDR 7 - Casa do Casal
- FDR 8 - Casa da Canaibreira
- FDR 10 - Igreja de St. Morda de Formos
- FDR 12 - Biblioteca Municipal
- FDR 13 - Massa Carmen Miranda

- FRE 2 - Tongobriga
- FRE 3 - Necrópole Tongobriga
- FRE 6 - Marco Militar Pico
- FRE 6 - Igreja Sta. Maria Feixo
- FRE 7 - Necrópole medieval Feixo
- FRE 8 - Capela da Senhora da Aparecida
- FRE 9 - Casa do Feixo e Capela
- FRE 10 - Casa de Fontes
- FRE 11 - Casa da Magias

- RGA 1 - Igreja de S. Miguel de Rio de Galinhas
- RGA 2 - Casa dos Azeos
- RGA 3 - Casa do Bolo
- RGA 4 - Casa de Barros
- RGA 5 - Casa das Portas Frontais
- RGA 6 - Alameda de Rio de Galinhas
- RGA 7 - Casarão
- RGA 8 - Casa da Capela Velha ou da Capela do Soulo
- RGA 9 - Casa do Pólio
- RGA 10 - Casa de Portela
- RGA 11 - Casa de Barredo e Capela
- RGA 13 - Casa do Ovelho

- SNI 1 - São Nicolau
- SNI 2 - Igreja de São Nicolau
- SNI 3 - Albergaria de s. João D. Matias de Sabóia
- SNI 4 - Capela de Albergaria de s. João D. Matias de Sabóia
- SNI 5 - Pousalinho de S. Nicolau / Pousalinho de Caraveiras
- SNI 6 - Capela de S. Lázaro
- SNI 7 - Cruzeiro do Senhor de Boa Passagem
- SNI 8 - Casa do Prato
- SNI 9 - Casa de Cruz / Quinta de Corticeiras
- SNI 10 - Pedra de Armas brasão de Cruz
- SNI 11 - Capela de S. Pedro

- TUI 1 - Arebóis
- TUI 2 - Casa do Outeiro (Quinta Sousa Guedes)
- TUI 3 - Portela
- TUI 4 - Marco Militar de Tulas
- TUI 5 - Am de Tulas
- TUI 6 - Necrópole de Portela de Tulas
- TUI 7 - Capela
- TUI 8 - Igreja do Divino Salvador de Tulas
- TUI 9 - Casa de Antrilas
- TUI 10 - Casa de Pinheiro (Quinta)
- TUI 11 - Casa de Pico e Capela
- TUI 12 - Casa de Vila Verde
- TUI 13 - Casa do Fundo
- TUI 14 - Casa do Soulo e Capela
- TUI 15 - Casa de Quinta a Capela (Tribuna Zê Talbedo)
- TUI 16 - Casa de St. Joana

- SOB 1 - Termas de Caraveiras
- SOB 2 - Necrópole de Caraveiras
- SOB 3 - Ponte de Caraveiras
- SOB 4 - Igreja de St. Maria de Sobretámea
- SOB 7 - Casa do Cacho
- SOB 9 - Capela de St. António
- SOB 10 - Capela de S. Pedro
- SOB 14 - Casa do Ribeiro e Capela

- MAU 1 - Castro / Alameda do Alto do Facho
- MAU 2 - Casal romano de Falcões
- MAU 3 - Igreja de St. Maria de Maureles
- MAU 4 - Sarcófago Igreja de St. Maria de Maureles
- MAU 5 - Casa da Ponte
- MAU 6 - Cruzeiro de Maureles
- MAU 7 - Cruzeiro 1 do Calvário de Maureles
- MAU 8 - Cruzeiro 2 e 3 do Calvário de Maureles
- MAU 9 - Cruzeiro 4 do Calvário de Maureles
- MAU 10 - Cruzeiro 5 do Calvário de Maureles
- MAU 11 - Casa de A. Moreira

- VBO 4 - Vila romana de Uró
- VBO 8 - Outeiro de Penidas
- VBO 9 - Torre de Portocarneiro
- VBO 10 - Sepulchros de Portela
- VBO 12 - Sepulchros dos Quatro Irmãos
- VBO 14 - Lugar rupestre 1 de Teioqueira
- VBO 15 - Lugar rupestre 2 de Teioqueira
- VBO 16 - Casa e capela de Penidas
- VBO 17 - Casa de Cárnia e Capela de Portocarneiro
- VBO 18 - Pousalinho de Torre / Portocarneiro
- VBO 19 - Capela do Pilar
- VBO 23 - Capela do Divino Salvador de Sibebeite
- VBO 24 - Capela de S. António
- VBO 27 - Casa de Cruz do Vale
- VBO 33 - Casa de Romarçoso
- VBO 35 - Casa de Praseiro
- VBO 36 - Casa de Lourel
- VBO 38 - Casarão dos Quatro Irmãos

LEGENDA 125-1

FOR 11 - Casa da Freixa

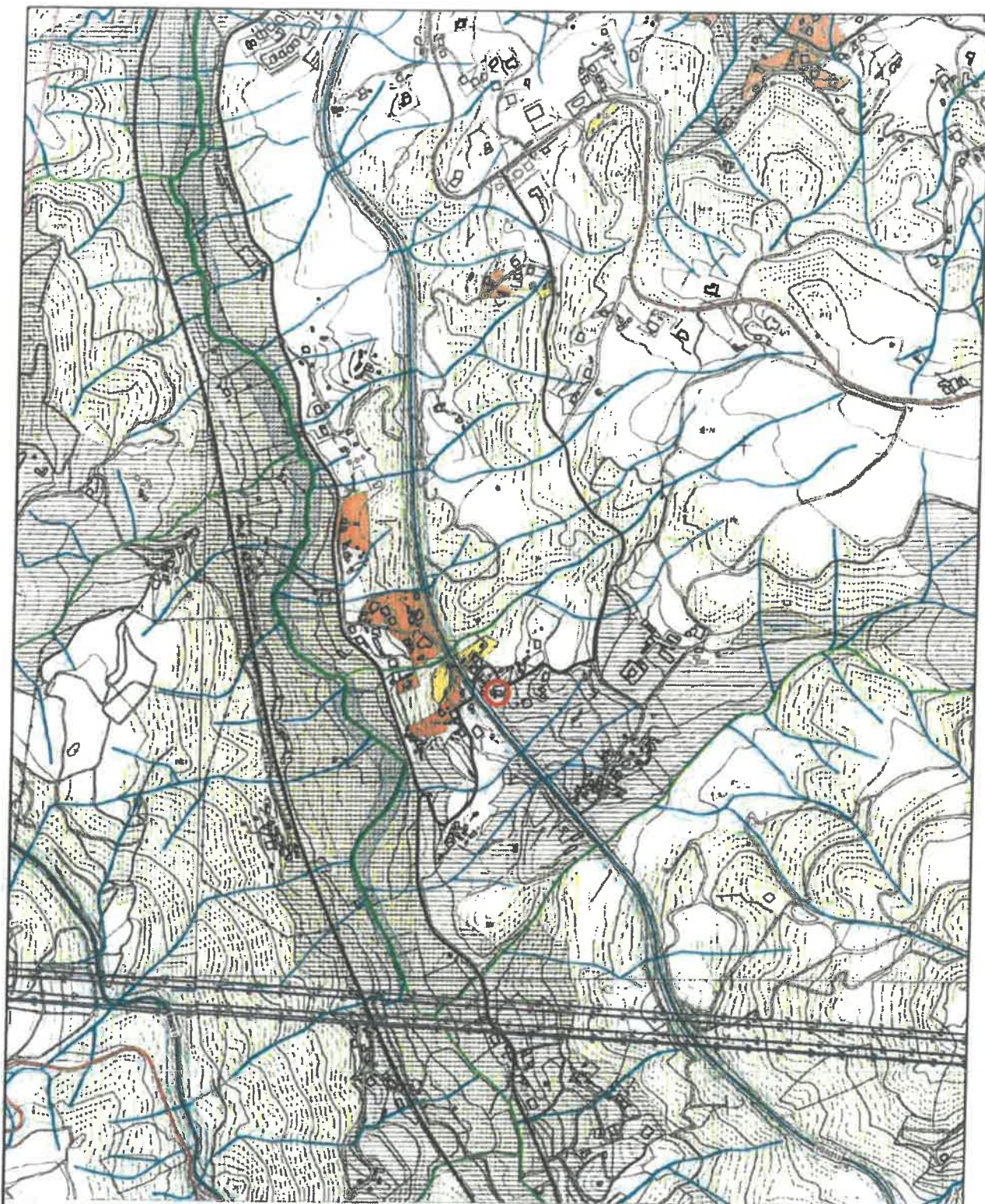
RGA 12 - Casa da Grova / Casa Grande

- SOA 6 - Marmos 1 de Chã de Santinhos
- SOA 7 - Marmos 2 de Chã de Santinhos
- SOA 8 - Povoador de Luvra
- SOA 9 - Gruta das Corticeiras / Penedo da Cuba
- SOA 11 - Castro de Santiago ou Sagalhas
- SOA 12 - Casal romano de Quins dos Cortes
- SOA 14 - Fuma do Fajo
- SOA 15 - Habitat rupestre 1 de Vinheiros
- SOA 16 - Habitat rupestre 2 de Vinheiros
- SOA 17 - Igreja de S. Martinho
- SOA 18 - Alto da Pena
- SOA 19 - Lagareira do Morão da Facha
- SOA 21 - Sepulchros do Fajo
- SOA 23 - Torre de Castelos
- SOA 26 - Pousalinho de Sotinhos
- SOA 27 - Casa da Quinta
- SOA 28 - Capela de Nossa Senhora da Piedade
- SOA 29 - Casa do Santo
- SOA 30 - Capela de S. António
- SOA 31 - Pago de Vila Pouca
- SOA 32 - Capela de S. Domingos
- SOA 33 - Casa da Devosa
- SOA 34 - Capela de Santa Luzia
- SOA 35 - Casa de Teira
- SOA 36 - Casa de Fontela
- SOA 37 - Casa de Candelária
- SOA 38 - Casa de Moura
- SOA 39 - Casa do Alentejo
- SOA 40 - Casa da Quinta de Era
- SOA 41 - Capela da casa do Quinto de Era
- SOA 42 - Casa da Volta
- SOA 43 - Capela de Nossa Senhora do Rosário
- SOA 46 - Capela de S. José
- SOA 48 - Capela de S. Sebastião
- SOA 49 - Capela de S. Clemente
- SOA 50 - Capela de Quinta
- SOA 51 - Capela do Sr. dos Altos
- SOA 52 - Casa do Casal
- SOA 53 - Capela de S. António
- SOA 54 - Capela de Nossa Senhora do Conçoço
- SOA 56 - Capela de S. João de Vende de Gieste
- SOA 56 - Capela de S. Bento de Pinheiro
- SOA 57 - Capela de S. Tiago
- SOA 58 - Molino 1 de Lameira Cerda
- SOA 59 - Molino 2 de Lameira Cerda
- SOA 60 - Molinos do Pogo
- SOA 61 - Molino 1 de Penelo
- SOA 62 - Molino 2 de Penelo
- SOA 63 - Molino 1 de Quiltra (Molino das Levedas)
- SOA 64 - Molino 2 de Quiltra (Molino de Teiaqueira)
- SOA 65 - Molino 3 de Quiltra (Molino do Muras)
- SOA 66 - Molino 4 de Quiltra (Molino de Fraga)
- SOA 67 - Molino 5 de Quiltra (Molino da Era Velha)
- SOA 68 - Quinta
- SOA 69 - Molino 1 de Santiago (Molino de Casa Nova)
- SOA 70 - Molino 2 de Santiago
- SOA 71 - Molino 1 de Vinheiros (Molino de Quinta)
- SOA 72 - Molino 2 de Vinheiros (Molino de Sotinhos Cerdeira)
- SOA 73 - Molino 3 de Vinheiros (Molha de Santiago)
- SOA 74 - Molino 4 de Vinheiros (Molino do Séguro)
- SOA 75 - Molino 5 de Vinheiros (Molino de Lapa)
- SOA 76 - Molino 6 de Vinheiros (Molino do Barreira)
- SOA 77 - Molino 7 de Vinheiros (Molino de Portela)
- SOA 78 - Molino 8 de Vinheiros (Molino de Escalvado)
- SOA 79 - Molino 9 de Vinheiros (Molino de Falcões)
- SOA 80 - Molino 10 de Vinheiros (Molino do Chão)
- SOA 81 - Molino 11 de Vinheiros (Molino de Baldo 1)
- SOA 82 - Molino 12 de Vinheiros (Molino de Sotinhos)
- SOA 83 - Molino 13 de Vinheiros (Molino de Sotinhos)
- SOA 84 - Molino 14 de Vinheiros (Molino de Baldo 2)
- SOA 85 - Molinos de Ponte-Brida
- SOA 87 - Molino de Fátima-Mirás
- SOA 88 - Molino 1 de Rogadas
- SOA 89 - Molino 2 de Rogadas
- SOA 90 - Molino de Aravanda
- SOA 91 - Molinos de Itzandé
- SOA 93 - Molino de Vila Pouca
- SOA 94 - Pia de Banhos
- SOA 95 - Lugar da Roupa de Lagares
- SOA 96 - Lugar de Quins

- TAB 1 - Crestos
- TAB 2 - Igreja de S. Salvador de Tibuado
- TAB 4 - S. Alameda
- TAB 6 - Casas da Torre de Novos
- TAB 8 - Torre de Novos
- TAB 7 - Torre da Para
- TAB 9 - Penedos da Era
- TAB 9 - Capela de St. Maria
- TAB 10 - Casa de Quinta
- TAB 11 - Casa de Santiago
- TAB 12 - Capela da Casa de Santiago
- TAB 13 - Casa de Várzea e Capela
- TAB 14 - Casa de St. Maria
- TAB 15 - Casa dos Vinhos
- TAB 16 - Casa do Cruzeiro
- TAB 17 - Casa do Casal
- TAB 18 - Capela de St. António
- TAB 19 - Capela de St. Amaro

- VOA 1 - Castro do Pinheiro
- VOA 5 - Castelo de Colos
- VOA 12 - Estaleiro
- VOA 25 - Casa do Pinheiro e capela

- FOL 1 - Marmos de Igrejinha
- FOL 2 - Fraga Branca
- FOL 15 - Alameda de Aboboreta
- FOL 17 - Marmos de Abogalheira
- FOL 18 - Estrutura de Abogalheira



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA CONDICIONANTES:
Servidões e Restrições de Utilidade Pública

COORDENAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
 Gabinete Técnico, Câmara Municipal de Marco de Canaveses
 Gabinete Técnico, Engenharia
 Serviço Cartográfico nº 101 010
 Sistema de Referência e Escala: Datum 73 baseado no sistema de Maritim
 Projeção Cartográfica, Gauss-Krüger
 Escala Plana em 1:25.000 (1:50.000)
 Datum: Projeção Universal Transversa UTM de 1974 de 15 de Julho de 1974
 Data de edição: Junho de 2012
 Rematado pelo DGT em 27 de Setembro de 2012

CAM MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
 Planta condicional aprovada em 2012
 Folha: C.28 Plano da Comissão
 Escala: 1:10.000



Handwritten signature and initials.



Legenda

- ◆---◆ LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
- RECURSOS NATURAIS**
- RECURSOS HÍDRICOS**
- ZONA DE RESPEITO DA BARRAGEM
- ZONAS INUNDÁVEIS**
- ZONAS INUNDÁVEIS
- DOMÍNIO HÍDRICO**
- LETO E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA
- ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS**
- ALBUFEIRAS
- ZONA RESERVADA DAS ALBUFEIRAS DO DOURO (50m)
- ZONA RESERVADA DA ALBUFEIRA DO TORRÃO (100m)
- ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POACL
- ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POARC
- ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO TORRÃO
- RECURSOS GEOLÓGICOS**
- CONCESSÃO HIDROMINERAL**
- CALSAS DE CANAVESES
- MASSAS MINERAIS**
- PEDREIRAS
- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS**
- RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL**
- SOLOS INTEGRADOS NA RAH
- ESPÉCIES ARBÓREAS PROTEGIDAS**
- SOBREIRO
- RECURSOS ECOLÓGICOS**
- RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL**
- ÁREAS DE REN
- LEITÕES QUE INTEGRAM A REN
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REN**
- EXCLUSÃO PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES
- EXCLUSÃO DE ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS

PATRIMÓNIO

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ZONA DE PROTEÇÃO ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO

1. Área Arqueológica do Forno - Monumento Nacional
Decreto nº 196 DR 15 de Maio de 72 89 83 84 1982
2. Casas de Arco - Monumento Nacional
Decreto de 16 de Maio de 72 nº 136 de 23 de Maio 1972
3. Casa Medieval de P. P. - Monumento de Interesse Municipal
Decreto nº 2912 DR 15 de Maio de 72 de 29 de Maio 1982
4. Casa dos Arcos - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
5. Casa Medieval de Via Nova de Ouras - Monumento de Interesse Municipal
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
6. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
7. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
8. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
9. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
10. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
11. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
12. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
13. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
14. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
15. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
16. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
17. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
18. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
19. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972
20. Casa do Forno - Monumento de Interesse Público
Decreto nº 12977 DR 15 de Maio de 72 de 23 de Maio 1972

INFRAESTRUTURAS

- REDE VIÁRIA**
- REDE RODoviÁRIA NACIONAL**
- REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
- REDE NACIONAL COMPLEMENTAR
- REDE DESCLASSIFICADA SOB JURISDIÇÃO DO EP**
- ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO EP
- REDE REGIONAL**
- ESTRADAS REGIONAIS
- REDE MUNICIPAL**
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CAMINHOS MUNICIPAIS
- OUTRAS ESTRADAS
- ZONAS NON AEDIFICANDI - EP, SA**
- REDE FUNDAMENTAL - 50m para cada lado do eixo da via
- REDE COMPLEMENTAR - 20m para cada lado do eixo da via
- DESCLASSIFICADAS EP, SA - 20m para cada lado do eixo da via
- REDE REGIONAL - 20m para cada lado do eixo da via
- REDE FERROVIÁRIA**
- LINHA DO DOURO
- LINHA DO TÂMEGA
- ZONA NON AEDIFICANDI - REFER**

- ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM**
- CASIL (LIMITE DE JURISDIÇÃO)
- REDE ELÉTRICA**
- LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO (220KV e 400KV)
- LINHAS DE ALTA TENSÃO (60KV)
- APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS**
- CENTRAL HIDROELÉTRICA DO TORRÃO
- REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA**
- POSTO DE VIGIA DE PENNA LONGA (30m de Raio)
- REDE GEODÉSICA NACIONAL**
- VÉRTICES GEODÉSICOS (16m de Raio)
- ATIVIDADES PERIGOSAS**
- ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS
- ZONA DE SEGURANÇA
- ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - SÉVESO

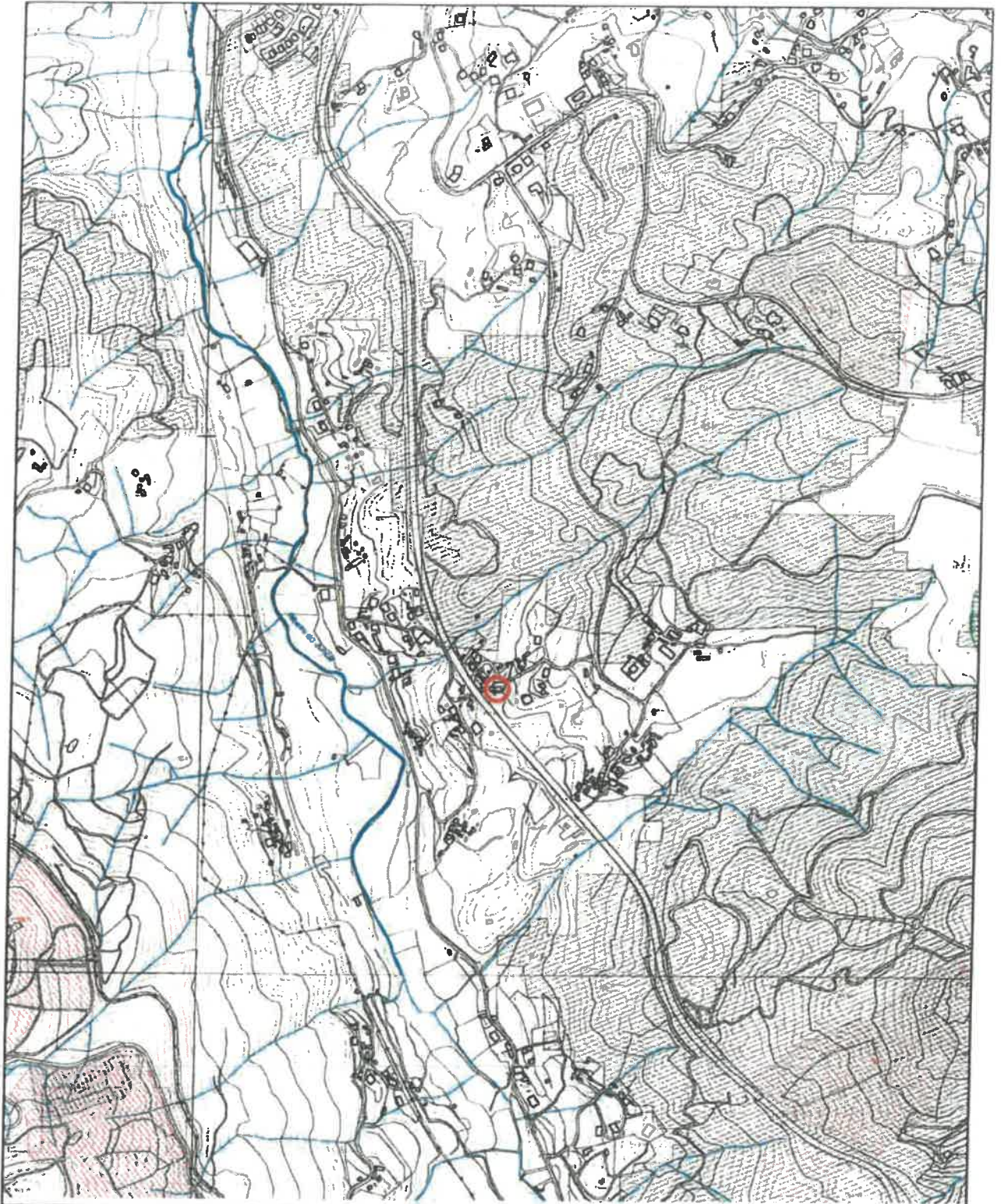
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

PLANTA CONDICIONANTES: Servidões e Restrições de Utilidade Pública

IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Gonçalo Pereira Lopes - Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Conselho Municipal de Urbanismo
Rua da República, 1 - 4700
Tel: 255 211 100
Site: www.cm-marco-canaveses.pt
Data de edição: março de 2013
Elaborado por: S27
Aprovado por: S27



Carta Escala: 1:5000
Projeção geográfica: UTM
Datum: ETRS89
Sistema de Coordenadas: UTM
Escala: 1:5000



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE CONDICIONANTES:
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

COORDENAÇÃO DA DOUTORANA DE ENGENHARIA
 Sérgio Pinheiro - Coordenador do Plano de Ordenamento
 Sérgio Pinheiro - Coordenador
 Sérgio Pinheiro - Coordenador
 António de Matos e Dado - Desenho 72 assinado em alvará de trabalho
 Projeto Cartográfico - Geo-Arquit
 Escala: 1:5000
 Datum: Datum Nacional, 1976
 Datum: Datum Nacional, 1976
 Datum: Datum Nacional, 1976
 Datum: Datum Nacional, 1976
 Datum: Datum Nacional, 1976

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO
 Planta aprovada em 2011
 Escala: 1:5000
 Autor: Sérgio Pinheiro



Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'AP' and a stylized signature.

Legenda

◆-◆- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

—+— LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

Ano

-  2004
-  2005
-  2006
-  2007
-  2009
-  2010
-  2011
-  2012
-  2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

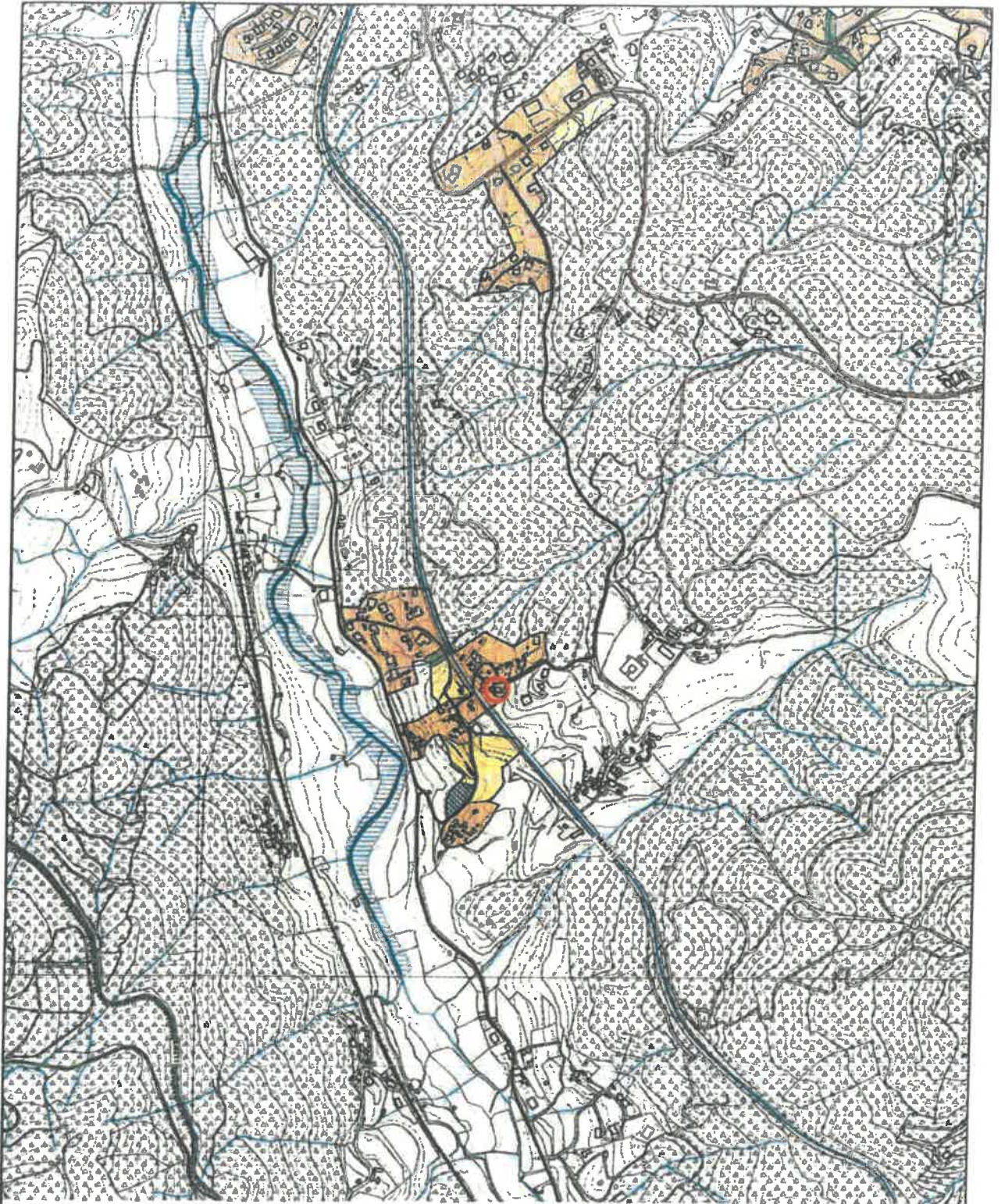


**PLANTA DE CONDICIONANTES:
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA:
Bordões Povoamentos: Escala: 1:50000
Sistema Coordenado: UTM
Datum: Datum de Lisboa
Mapas de Referência: 1:50000
Projeto Cartográfico: 1:50000
Escala: 1:50000
Data de edição: 2012
Atualizado em: 2012

CARTOGRAFIA TÉCNICA
Escala: 1:50000
Data: 1:50000





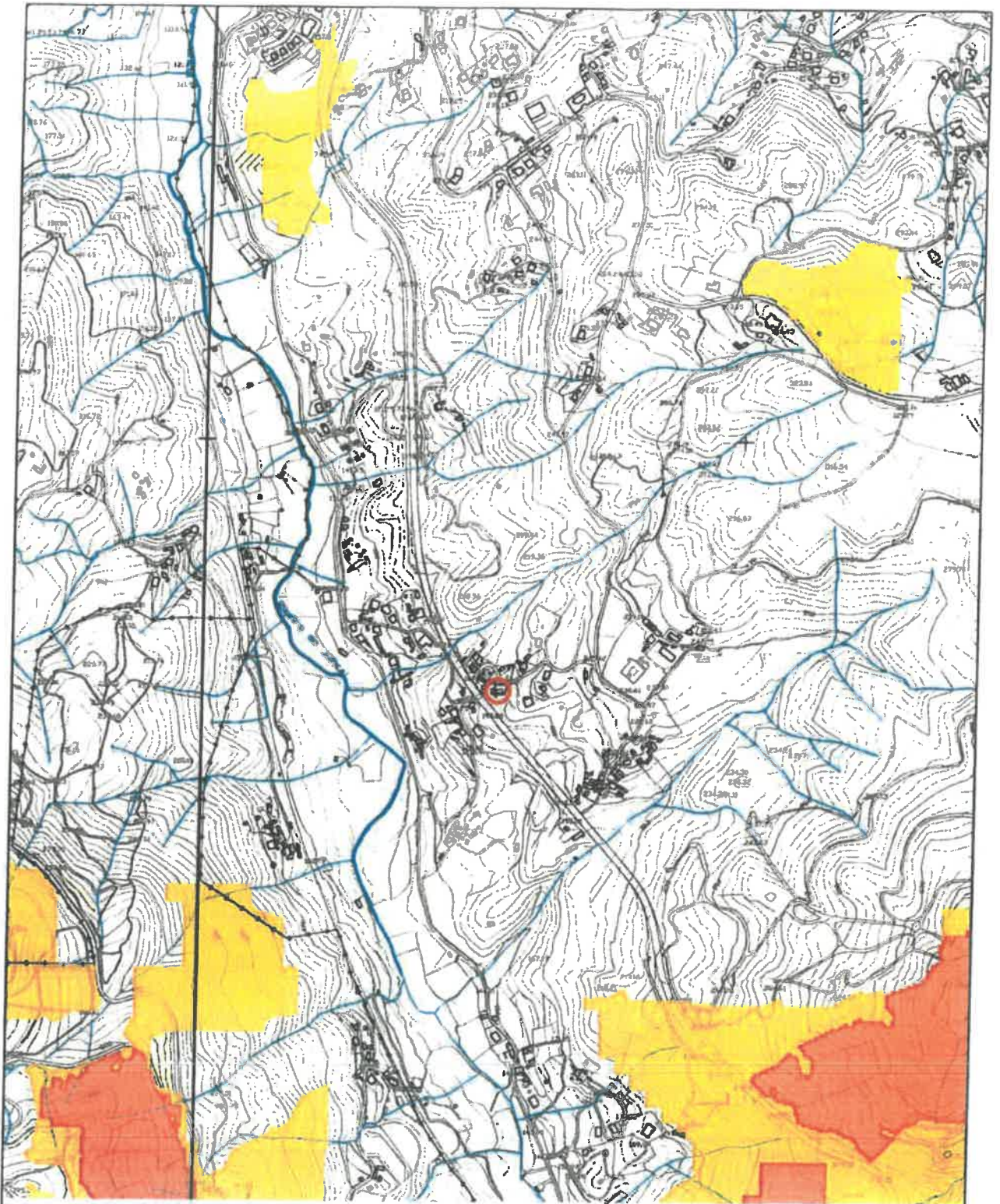
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE ORDENAMENTO:
Classificação e Qualificação do Solo

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E PLANOS DE ORDENAMENTO
 Unidade Operativa: Câmara Municipal de Marco de Canaveses
 Unidade Operativa: Urbanismo
 Série Cartográfica: 1/10000
 Sistema de Referência e Datum: Datum P2 baseado no elipsóide de Hayford
 Projeção Cartográfica: Gauss-Krüger
 Escala: Produzido e Validado 1/1000
 Carteira Projeções cartográficas aprovadas pelo IGP nº 1 de 2006 do IGP
 Ficha de validação aprovada em 2013
 Identificação e código SGT em 22/08/2013 Processo nº 108

CARTOGRAFIA TEBLAVCA
 Rua do Espírito Santo nº 100 e 101A 4710-001
 Marco de Canaveses
 Telefone: 21 41 10 000



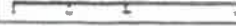
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
 Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE CONDICIONANTES:
 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
 PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO**

REGISTARÇÃO DA CARTOGRAFIA DE TERRITÓRIOS
 Sistema Proprietário: Sistema Municipal de Saneamento
 Sistema Projeção: UTM
 Selo Cartográfico: 1:50 000
 Sistema de Referência: Datum: Datum 72
 Projeção Cartográfica: Gauss-Krüger
 Escala: 1:50 000
 Classificação: 1:50 000
 Data de Edição: 2013
 Autoridade: 1:50 000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
 Avenida da República, 1100-001 Marco de Canaveses
 Telefone: 253 400 000
 Fax: 253 400 001
 Email: cm@marco-canaveses.pt



[Handwritten signature]

Legenda

+ - + - LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

— — — LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO

CLASSES

 ALTA

 MUITO ALTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE CONDICIONANTES:
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO**

ELABORAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE PERIGOSIDADE
Serviço Municipal de Defesa do Território de Marco de Canaveses
Serviço Municipal de Urbanismo
Rua Camões 1 50 000
8100-000 Marco de Canaveses (Dist. de Vila Real) - Portugal
Projeto Cartográfico: Defesa do Território
Escala: Horizontal e Vertical 1:50.000
Cartografia: Serviço Municipal de Defesa do Território de Marco de Canaveses
Data de edição: março de 2013
Formato: A3 (297x420) mm - 1/25

CARTOGRAFIA TEMÁTICA
Pode ser produzida em qualquer outro formato 1:11 metros
Fonte: S.M. de Defesa do Território
Escala: 1:50.000



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 13 - PORTO CONCELHO: 07 - MARCO DE CANAVESES **FREGUESIA:** 22 - SOALHÃES
ARTIGO MATRICIAL: 2073 NIP:

Descrito na C.R.P. de : MARCO DE CANAVESES sob o registo nº: 3600

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA DE QUINTÃ **Lugar:** Quintã **Código Postal:** 4630-608 **SOALHÃES**

CONFRONTAÇÕES

Norte: Maria Emilia Viira e Caminho Publico **Sul:** Luzia Vieira Monteiro **Nascente:** Luzia Vieira Monteiro **Poente:** Luzia Vieira Monteiro

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: prédio urbano com logradouro destinado a escola Pré-Primária.

Afectação: Serviços Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 290,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 90,0000 m² **Área bruta de construção:** 90,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 90,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €8.760,00 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 200.552,00 **Coordenada Y:** 465.535,00

Justificativo:

Como é dito e constatado, a precaridade do pavilhão quer ao nível da estrutura, quer ao nível da cobertura, por si, não representa uma mais valia e, por defeito, o custo da sua demolição e remoção será igual ao seu valor atual. Assim, avaliou-se manualmente o terreno em função da área de construção existente.

Demonstração do Cálculo:

VT= 8.760,00;
Ca= 1,10;
CI= 0,65;
Vc= 615;
%Ter= 17%;
Aimplantação = 90,00 M2;
Aterreno = 290,00 M2;
Abc = (Aa+Ab)XCaj = 90,00 M2.

Valor Patrimonial

€ 8.760,00

Tributário:

Mod 1 do IMI nº: 7409330 **Entregue em :** 2019/06/05 **Ficha de avaliação nº:** 11058667 **Avaliada em :** 2019/06/07

TITULARES

Identificação fiscal: 501073655 **Nome:** MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

Morada: LG SACADURA CABRAL, FORNOS, 4630-219 MARCO DE CANAVESES



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1813 - MARCO DE CANAVESES

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501073655

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1996 **Valor isento:**
€8.760,00

Obtido via internet em 2021-01-26

O Chefe de Finanças

(Jaime de Sousa Carneiro Pereira)



**MUNICÍPIO
DO
MARCO DE CANAVESES**

HASTA PÚBLICA

Condições Gerais

Alienação de Património Imóvel Municipal

Índice

CONDIÇÕES GERAIS	3
1. Objeto	3
2. Entidade Adjudicante	3
3. Base de licitação.....	3
4. Impostos e encargos devidos	3
5. Local, data e hora do ato público	3
6. Entidade que dirige o ato público	3
7. Modo de apresentação das propostas	3
8. Causa da exclusão das propostas e do concorrente	4
9. Tramitação do ato público.....	4
10. Adjudicação	5
11. Condições de pagamento e escritura	6
12. Condições resolutivas de adjudicação	6
13. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo	6
14. Legislação aplicável.....	7
ANEXO I	8

CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto

As presentes condições gerais de alienação (programa de procedimento) têm como objeto a alienação, em hasta pública, o imóvel a seguir identificado:

- ✓ Prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2073 da freguesia de Soalhães, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 3600 de Soalhães, sito no lugar de Quintã, freguesia de Soalhães, com a área total do prédio de 290,00 m², com a área coberta de 90,00 m², com um piso e uma área descoberta de 200,00 m².

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, com instalações no Largo Sacadura Cabral, 4630 – 219 Marco de Canaveses, com o telefone n.º 255 538 800 e Fax n.º 255 538 899, email info@cm-marco-canaveses.pt.

3. Base de licitação

O valor base de licitação do imóvel consta na listagem infra, fixado tendo em conta as potencialidades do prédio e a avaliação da Comissão de Avaliação Municipal, tendo em consideração o estado em que se encontra o prédio:

Descrição	Freguesia	Avaliação (euros)
Prédio urbano	Soalhães	7.032,64

4. Impostos e encargos devidos

Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação do prédio, nomeadamente o imposto municipal sobre transações onerosas de bens imóveis, se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo, escritura pública e registo).

5. Local, data e hora do ato público

O local é o Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, 30 dias após a data da publicação.

6. Entidade que dirige o ato público

O ato público é dirigido por uma Comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. As propostas a apresentar, elaboradas em conformidade como o anexo (Anexo I – Modelo de apresentação de proposta), deverão ser iguais ou superiores à base de licitação e ser acompanhada por um cheque no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Marco de Canaveses, sendo devolvido à posteriori ao(s) concorrente(s) a que não seja adjudicado o imóvel.

7.2 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e endereço e a menção "Proposta – hasta pública de alienação de património imóvel municipal – identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).

7.3 O sobrescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e com identificação do proponente.

7.4 As propostas podem ser entregues pessoalmente nos serviços de Secretaria no edifício dos Paços do Concelho ou enviadas pelo correio, sob registo, para a morada da Entidade Alienante.

7.5 As propostas deverão ser entregues até quinto dia útil antes do termo do prazo fixado para o ato público.

7.6 Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo ser assacada qualquer responsabilidade à Câmara Municipal, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

7.7 Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que não cumpram ou contenham alterações das condições gerais de alienação (programa de procedimento) da hasta pública.

8. Causa da exclusão das propostas e do concorrente

Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes a não observância de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 7.1. a 7.7 das presentes condições gerais.

9. Tramitação do ato público

9.1 Declarado aberto o ato público, procede-se à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

9.2 De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas recebidas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais.

9.3 De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

9.4 Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação do imóvel definido no ponto 3 do presente programa.

9.5. No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada (com lances múltiplos de 250 € (duzentos e cinquenta euros) ou poderá ser de 1% do valor base da licitação).

9.6 A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

9.7 A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada imóvel, sendo lavrada a respetiva ata.

9.8 Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente mandatados, com poderes para o ato, e identificados, bastando, para tanto, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual. No caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

9.9 Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

9.10 Se não existirem propostas escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

9.11 Havendo lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais do que uma pessoa com igual direito, reabre-se a nova licitação entre elas, nos termos do número 9.5.

10. Adjudicação

10.1 Terminados os procedimentos previstos no ponto 9 supra, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas no ponto 11.

10.2 Se a adjudicação for por licitação verbal, superior à da proposta, o adjudicatário provisório emitirá novo cheque pelo valor da diferença, entre o emitido quando da apresentação da proposta e a adjudicação, perfazendo o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) desta.

10.3 No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

10.4 A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção.

10.5 Pode não haver lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa, não assistindo ao adjudicatário, o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo.

10.6 O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória, os seguintes documentos:

a) Declaração de inexistência de dívidas emitida pela autoridade tributária (Serviço de Finanças);

b) Documento comprovativo de regularização contributiva perante a Segurança Social, emitido por esta entidade.

10.7 Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

10.8 Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

10.9 A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

10.10 O prazo previsto no ponto 10.6 poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

11. Condições de pagamento e escritura

11.1 O remanescente do preço, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento), deverá ser pago no ato da escritura.

11.2 Após a assinatura do auto de venda e do cumprimento das condições de pagamento a escritura deverá ser realizada no Notário Privativo até 10 dias úteis após a data de recebimento da notificação definitiva, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdida a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

11.3 As despesas decorrentes da alienação, incluindo a escritura e os registos, são da responsabilidade do adjudicatário.

11.4 O adjudicatário será avisado pelo Município de Marco de Canaveses, da data, hora e local para a celebração da escritura pública.

11.5 O prazo previsto no ponto 11.1 poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, até ao máximo de 120 dias.

12. Condições resolutivas de adjudicação

12.1 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo o adjudicatário para o Município de Marco de Canaveses as

quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

12.2 Verificando-se as situações supra referidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

13. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo

13.1 As condições de alienação estarão disponíveis para consulta, e/ou aquisição nos termos da Tabela de Taxas em vigor, no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, até à data e hora limite da entrega das propostas.

13.2 As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

14. Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação.

Marco de Canaveses, ____ de _____ de 2021

A Presidente da Câmara

Dra. Cristina Vieira

ANEXO I

Modelo de apresentação de proposta

_____,(1)
titular do bilhete de identidade / cartão de cidadão n.º _____, passado pelo arquivo de _____, emitido em _____ e válido até _____, do NIF _____, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa _____, com sede em _____, e NIPC _____, (2)
devidamente mandatado para o efeito, propõe o preço de _____ € (3) (por extenso), para aquisição do imóvel _____ (4), nos termos e condições constantes das condições gerais de alienação (programa de procedimentos), que declara conhecer e aceitar integralmente.

Anexo, cheque no valor de _____ € (5) à ordem do Município de Marco de Canaveses, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do preço proposto.

Declaro, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em legal representação (6), se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado Português (autoridade tributária e segurança social) e a outros Estados do Espaço Económico Europeu.

O Declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação. No caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo para o Município de Marco de Canaveses as quantias já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português (autoridade tributária e segurança social), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada. Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos supra referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, ou o

não preenchimento dos requisitos previstos no programa de procedimento, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a não realização da escritura pública.

_____, ____ de _____ de 2021 (Local e data)

(Assinatura) (7)

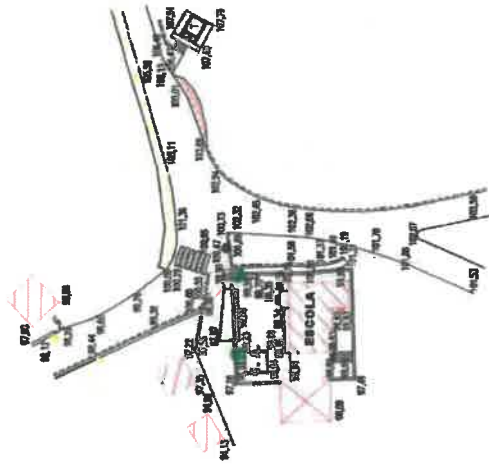
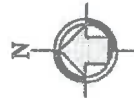
- (1) Identificação do proponente ou representante legal
- (2) Só aplicável a pessoas coletivas
- (3) Valor de arrematação do imóvel igual ou superior à base de licitação
- (4) Identificação do artigo do Imóvel
- (5) Valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta
- (6) Consoante o caso
- (7) Assinatura do proponente pessoa singular ou representante legal

ANEXO II



Antigo Jardim de Infância de Quintã - Soalhães





LEGENDA

- Arroyos
- Cañales (C.A.P. - C.A.R.)
- Puntos de electricidad
- Puntos del S.T.T.
- T Tanques
- Fontaneros
- ▨ Pasadizos para peatones
- ▨ Muros de piedra
- ▨ Apedatados
- C. A. Cabza de Areala

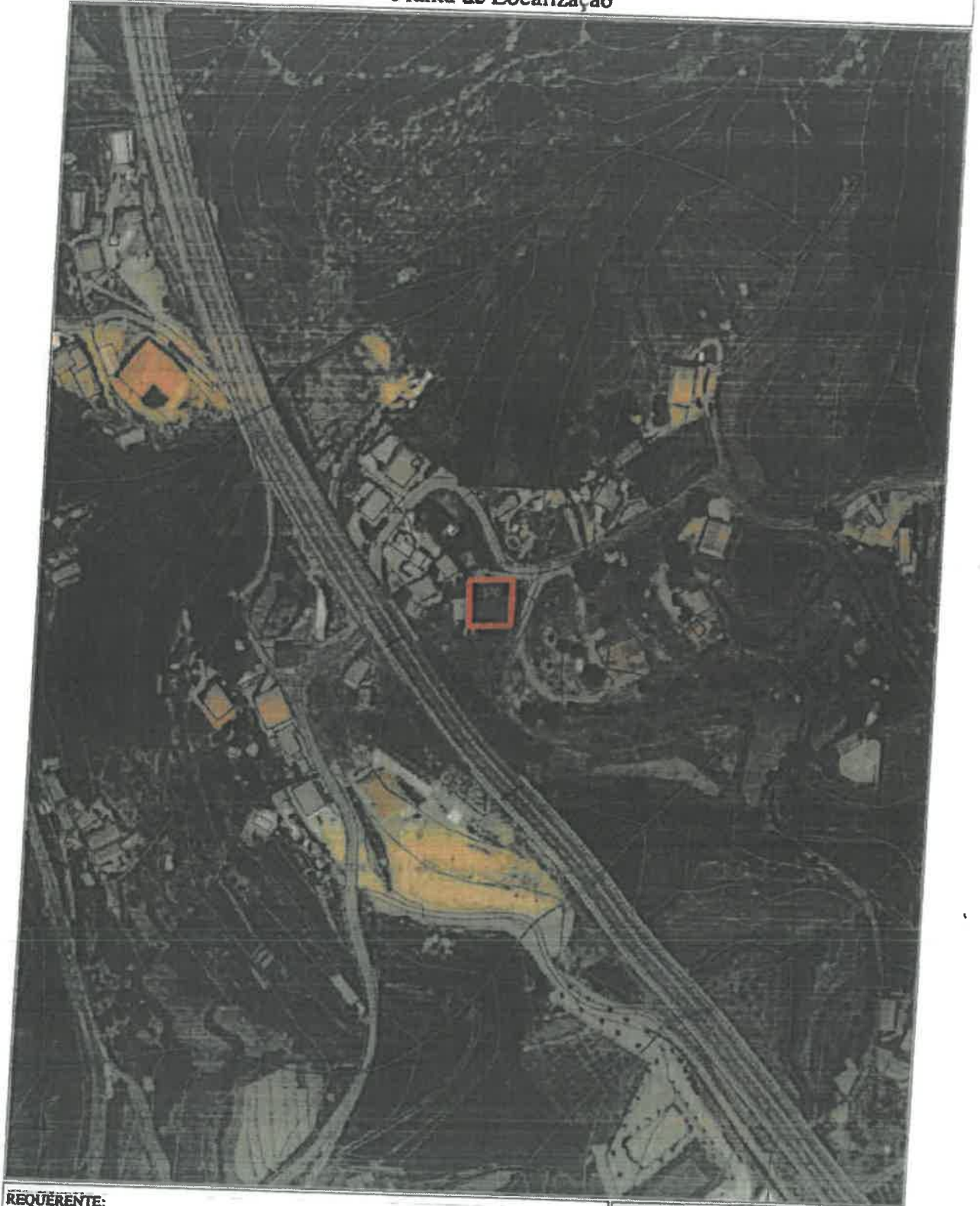
CÁMARA MUNICIPAL DE PUERTO DE CARMONA
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS

LOCAL: CUENTÁ - SOLAJÁN	FECHA: ABRIL DE 2008
PROYECTO: Escuela Preparatoria de Cuentá	ESCALA: 1/500
DISEÑO: LEVANTAMIENTO TOPOGRÁFICO	ELABORADO: Luis Sánchez
	LABORADO: Luis Sánchez



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESÉS

Planta de Localização



REQUERENTE:

Email:

LOCAL DA OBRA:

FREGUESIA:

PLANTA Nº. 0

PROCESSO Nº:

TAXA

GUIA Nº:

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2019

SERVIÇO EMISSOR:

ESCALA: 1:2000

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quintã

ÁREA TOTAL: 290 M2

ÁREA COBERTA: 90 M2

ÁREA DESCOBERTA: 200 M2

MATRIZ n°: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses.

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC 501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26° do Decreto-Lei n° 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.